

Id:0471A90A7B2B844B

Id:01AB1E19C0178236



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

DECRETO Nº 203/2022

Milton Brandão/PI, 28 de novembro de 2022

Altera o horário de expediente dos servidores públicos municipais do município de Milton Brandão-PI, bem como, de funcionamento das escolas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 assegura ao Poder Público Municipal autonomia administrativa e competência privativa para expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO ser o esporte futebol uma importante cultura do povo brasileiro, considerada uma paixão nacional, que movimenta toda a população do país;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos Órgãos, Entidades e Unidades Educacionais da Administração Pública Municipal, em períodos e datas comemorativas, como é o caso dos dias em que haverá jogos da Copa do Mundo de futebol 2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido que o expediente dos servidores públicos municipais, bem como, o funcionamento das Unidades Escolares do Município de Milton Brandão-PI, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, se estenderão somente até o turno anterior ao horário do jogo, em todos os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e em todas as Escolas Municipais.

Art. 2º- Nos jogos que ocorrerão às 12:00h (p.m), o expediente se encerrará 1h (uma hora) antes do início da partida.

Art. 3º- Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. (24.11.2022)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 291/2022

Milton Brandão-PI, 03 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor público municipal de Milton Brandão – PI, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de MILTON BRANDÃO, estado do Piauí, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país, especificamente no que estabelece à Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal AGNELO BARROS DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo em comissão de SETOR DE CONTROLE E COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, ao 03(três) dias do mês de novembro do ano de 2022(dois mil e vinte e dois).


Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Id:030E63921DA18235



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

PORTARIA Nº 240/2022

Milton Brandão-PI, 01 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão, e dá outras providências.”

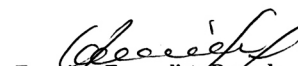
O Prefeito Municipal de MILTON BRANDÃO, estado do Piauí, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país, especificamente no que estabelece à Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. – EDMAR SOARES CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, ao 01 (um) dia do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).


Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.